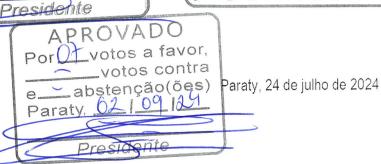


Mensagem à Câmara n°. 031/2024

À sua Excelência o Senhor

Paulo Sérgio Conceição dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Paraty



Assunto: Projeto de Lei que <u>"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial"</u>.

Senhor Presidente:

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que <u>"Autoriza o Poder</u> Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

O P.L em tela trata-se de transferências de Emenda Parlamentar destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Recursos Humanos.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que díspõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edís, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma URGENTE, URGENTÍSSIMA por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

## LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915 (24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142, Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000









PROVAND (Projection of the Control o

\_votos con(cas)

e\_\_abstenção(ões) Paraty, <u>02 | 09 | 124</u>

residente

Presidente

votos a favor.

PROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

Proteção Social Especial Transferências Emenda Parlamentar Transferências SIGTV – SUAS GND3 Fonte de Recurso 1706

Vinculo 092.267

	02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros	Serviços	Terceiros	2.000,00
-								Pessoa Jurídica			
								TOTAL			R\$ 2.000,00

Proteção Social Especial Transferências Emenda Parlamentar Transferências SIGTV – SUAS GND4 Fonte de Recurso 1706

Vinculo 092.266

02	11 08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamento Material		98,000,00
000000000000000000000000000000000000000						Permanente		80.00
			•			TOTAL		R\$ 98.000,00



(24) 3371-9915 (24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br secretariaexecutiva@prefelturadeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142. Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000







	mayaaan aa
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3° - Para a cobertura do crédito ora autorizado, são oriundas do repasse de Emendas Individuais 2024, para Estruturação da Rede de Serviços SUAS.

Art. 4° - O crédito ora autorizado não servirá de repasse ou outras transferências.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXX de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL PREFEITO DE PARATY





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003100370036003A005000

Assinado eletronicamente por Regina Laura Alvarenga Barros em 07/08/2024 11:34 Checksum: 3AC2367EB97572E4F008EDE537AB3CADF61FB0417829B25EEBA5571CA0C7F5E3

Por votos a favor,
votos contra

Prosidente

APROVADO

or votos a favor, votos contra

e\_\_\_abstenção(ões) Paraty 02 100 124

Procidente